



23
Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



Of. 212/49

Garça, 12 de Abril de 1.949

Senhor Presidente,

CAMARA M. GARÇA

ESP. *Opicio*

Papel n.º 105

Data de rec 12.4.49

SECRETARIO

Para os devidos fins tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. um projeto de lei dispendo sôbre a concessão de vários auxílios, acompanhado do expôzição de motivos.

Reitero a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. Antônio Gomes de Matos
Dr. Antônio Gomes de Matos
PREFEITO MUNICIPAL, interino

A Sua Excelência o Senhor Doutor Rafael Paes de Barros
DD. Presidente da Camara Municipal de

=GARÇA=

UNITADA

Segue juntado, nest. d. *Projeto de Lei nº 18.*
rubricado sob fls. *3* *15* de *4* 1949 *Deputado*

SECRETÁRIO DA CÂMARA



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



~~=PROJETO DE LEI Nº 13~~ 18

A Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

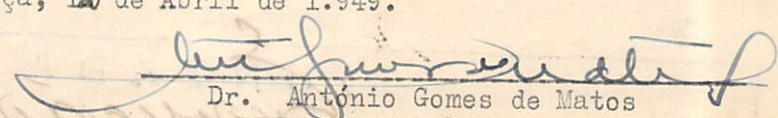
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder neste presente exercício, os seguintes auxílios:

- I - Cr. \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) ao Posto de Saúde;
- II - Cr. \$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao Dispensário do Tracoma;
- III - Cr. \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) ao Serviço de Caixa Escolar;
- IV - Cr. \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) ao Tiro de Guerra n. 19;
- V - Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Comissão de Esportes;
- VI - Cr. \$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) ao Hospital dos Pobres;
- VII - Cr. \$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Leprosário Aymorés;
- VIII - Cr. \$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros) aos Sanatórios Populares "Campos do Jordão";
- IX - Cr. \$ 10.000,00 (déz mil cruzeiros) para o Amparo a Maternidade e Infância;
- X - Cr. \$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) ao Posto de Puericultura;
- XI - Cr. \$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) para auxílios a indigentes;
- XII - Cr. \$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) à Sociedade São Vicente de Paulo;
- XIII - Cr. \$ 10.000,00 (déz mil cruzeiros) a Corporação Musical Santa Cecilia para concertos em praças públicas;
- XIV - Cr. \$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) para a instalação do Correio de Jafa;

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 12 de Abril de 1.949.


Dr. Antônio Gomes de Matos
PREFEITO MUNICIPAL, interino

Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI Nº 18

A Câmara Municipal aprova e ao presidente e seguintes leis:

- Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder nos seguintes casos as seguintes auxílios:
- I - Cr. 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) ao Porto de São João;
 - II - Cr. 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao Dispensário do
 - III - Cr. 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) ao Serviço de Sai-
 - IV - Cr. 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) ao Tiro de Guerra
 - V - Cr. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Comissão de Fazer
 - VI - Cr. 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) ao Hospital dos
 - VII - Cr. 3.000,00 (três mil cruzeiros) ao Laboratório de An-
 - VIII - Cr. 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) aos Sa-
 - IX - Cr. 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para o Amparo a Mater-
 - X - Cr. 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) ao Posto -
 - XI - Cr. 8.000,00 (oito mil cruzeiros) para auxílio a indú-
 - XII - Cr. 7.000,00 (sete mil cruzeiros) à "Associação São Vi-
 - XIII - Cr. 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a "Associação Musical
 - XIV - Cr. 7.000,00 (sete mil cruzeiros) para a instalação do

Art. 2º - As despesas com a execução do presente lei correrão por conta do verba própria contida no orçamento vigente.

Art. 3º - Fica lei revogada em vigor na data de sua publicação, e as disposições em contrário.

Garça, 12 de Abril de 1949.

JUNTA DA

Exposição de Motivos

Segue juntado, nesta data,

rubricado sob fls. 4

Garça,

13 de 4' 1949

SECRETÁRIO DA CÂMARA



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



Of. N.º

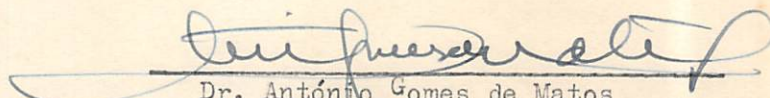
=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

ASSUNTO:

Segundo o artigo 3º da Lei Orçamentária, qualquer pagamento pelas verbas de "Subvenções, Contribuições e Auxílios", depende da competente autorização legislativa. Para dar cumprimento a esse dispositivo legal, encaminho à ilustre Câmara um projeto de lei dispondo sobre o assunto. Não é necessário demonstrar a necessidade que tem a Prefeitura de obter essa autorização, sem a qual, não será possível dar cumprimento ao que ficou determinado na Lei Orçamentária.

Vai o projeto para que sobre ele delibere a nobre Câmara.

Garça, 12 de Abril de 1.949.


Dr. Antônio Gomes de Matos
PREFEITO MUNICIPAL, interino

RECEBUEI
em 12 de Abril de 1949
Pelo Secretário Municipal
[Signature]

Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

ANEXO Nº 1

Quando o artigo 32 da Lei Orgânica, qual por tratamento pelas ver-
bas de "Subvenções", "Contribuições e Taxas", "Depósitos de compensação autoriza-
ção legislativa. Para dar cumprimento a essa disposição legal, encaminha-se à
Câmara Municipal o projeto de lei, tendo em vista o assunto. Não é necessário demon-
strar a necessidade de que tome a Prefeitura de obter essa autorização, sem a qual,
não seria possível dar cumprimento ao que ficou determinado na Lei Orgânica.
Vê-se o projeto de lei que segue para a Câmara.
Garça, 12 de Abril de 1949.

[Assinatura]
Dr. Antônio Gomes de Moraes
PREFEITO MUNICIPAL

JUNTADA

Segue juntado, nesta data, *Resumo do ato*
rubricado sob fls. *5* Garça, *5* de *4* 1949 *[Assinatura]*
A TO DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROCESSO N. 133/49

PROPOSIÇÃO Projeto de Lei N. 18/49

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

32ª Sessão Extraordinária realizada em 12 de 4 de 1949, às 20 horas.

PRESIDÊNCIA DO SR. Dr. Rafael Paes de Barros

SECRATÁRIO Vicente Manzano e Luiz Monici.

À hora mencionada, feita a chamada, verifica-se a presença dos srs. vereadores Américo de Oliveira, Augusto do Nascimento Castro, Clovis Dantas Ramalho, João de Souza Castro, João Tarora, Luiz Monici, Manoel Galdino de Carvalho, Pedro Afonso de Oliveira, Rafael Paes de Barros, Salviano Pereira de Andrade, Vicente Manzano, Antonio Bosque Filho e Cesar Corrêa Lopes, num total de 13 (treze) Vereadores, tendo deixado de comparecer sem justificar causa os seguintes Alberto Alves, Anésio - Teles, Clovis de Abreu Sampaio Vidal, Francisco Dias Soares, Ildefonso Bezerra de Ar-ruda, João Batista Poloni, Joaquim Ribeiro de Val, Jose Aredes Pereira, Odair de Souza Coelho, Avêlin Jose de Souza, num total de 10 (dez) Vereadores.

Havendo número legal o sr. Presidente declarou aberta a Sessão. O sr. Secretário procede a leitura do **Expediente**, no qual figura o seguinte: (resumo) "projeto de lei do sr. Prefeito Municipal dispondo sobre concessão de vários auxílios. Submetido a voto a Casa o considerou objeto de deliberação. O sr. Presidente mandou encaminhá-lo às Comissões competentes"

Passa-se a **Ordem do Dia**, da qual, em resumo constou o seguinte com relação a Proposição acima indicada:

Confere com o original.
Garça, 13/4/1949.

Sebastião Guanaes Simões
Secretário da Câmara

COMANDO EM CHEFE DO 1.º GRUPO

em

em 12/4/1949

O Presidente

Segue juntada.
rubricado sob 11

6 Dec 28 of H. Justice
1949



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



=COMISSÃO DE JUSTIÇA=

=PROJETO DE LEI Nº 18/49=

=PARECER Nº 24=

O projeto de lei n. 18/49, fls. 3, é perfeitamente legal, pois, conforme dispõe o art. 3º da Lei Orçamentária depende de autorização legislativa qualquer pagamento de auxílios, subvenções e contribuições que foram consignadas em orçamento.

O sr. Prefeito Municipal para efetuar qualquer pagamento pelas verbas - consignadas em orçamento destinadas a auxílios, subvenções e contribuições necessita de autorização da Câmara, e, é o que pretende no projeto em questão.

Somos, portanto, de parecer favorável ao mesmo, depois de ouvida a dou-
ta Comissão de Finanças e Orçamentos.

Sala das Comissões, 19 de Abril de 1.949.

Clevis Dantas Ramalho - Presidente

Augusto Nascimento Castro - Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

~~CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA~~
~~A Comissão de~~
~~em~~
~~O Presidente~~

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

À Comissão de Tuancos

em 19 / 4 / 19 49

O Presidente

Paulo Bandeira

Segue juntado, nesta
rubricado sob fls.

JUNTA DE
Clarear nº 16 - Tuancos
20 de 4 de 1949
Paulo Bandeira



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



=COMISSÃO DE FINANÇAS=

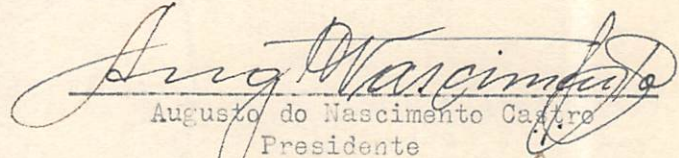
=PROJETO DE LEI Nº 18/49=

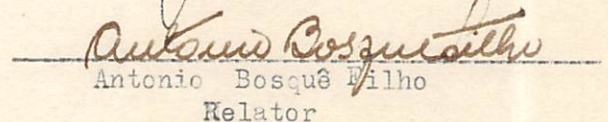
=PARECER Nº 16=

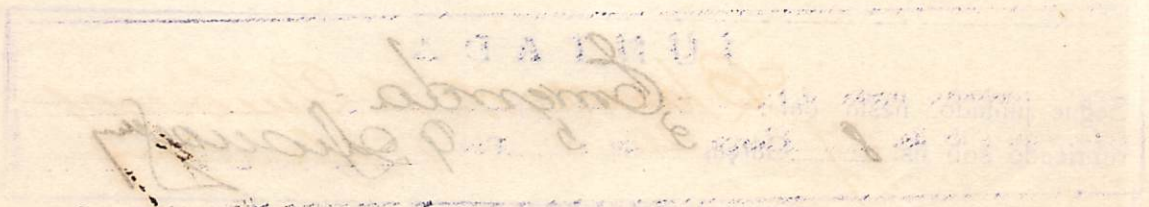
Examinando o projeto de lei n. 18/49, fls. 3, dispondo sobre a concessão de auxílios que mereceu parecer favorável da Comissão de Justiça, chegamos a seguinte conclusão.

- a) todos os auxílios especificados no projeto em estudos, relacionados - de I a XIV estão consignados no orçamento vigente.
- b) importam em Cr. \$ 165.000,00 o total dos auxílios a serem concedidos , isto é, a ser autorizado o pagamento, pois a concessão já foi feita no orçamento.
- c) Não há inconveniente algum a aprovação do projeto, aliás, é necessária, Nesta condições somos favoráveis a aprovação do projeto em causa.

Sala das Comissões, 20 de Abril de 1.949.


Augusto do Nascimento Castro
Presidente


Antonio Bosquê Filho
Relator



=COMISSÃO DE FINANÇAS=

REF ID: A66884

Office of the Surgeon General
Washington, D.C.

UNIT AD 47

Segue juntado, nesta data,

rubricado sob fls. 8 Garça.

PROJETO DE LEI N. 18/49

Ao projeto de lei n. 18/49, ofereço a seguinte emenda:

Ao Art. 1º - Acrescente-se Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Roupério de Santa Rita.

Ao Art. 2º acrescentar o auxílio relativo ao item XVI - Cr. \$ 15.000,00 ao Roupério de Santa Rita, será pago pela verba 8-29-4 - Eventuais."


Pedro Afonso de Oliveira

8/3

PROJETO DE LEI N. 124/49

As projecto de lei n. 124/49, ofereço a seguinte emenda:

Art. 1.º - Acrescentar-se Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Roubai
to de Santa Rita.

Art. 2.º Acrescentar o auxílio relativo ao item XV - Cr. \$ 15.000,00 ao
Roubai de Santa Rita, será pago pela verba 8-32-A - Roubai-
ria.

[Signature]
Pedro Augusto de Oliveira

Segue juntado, nesta data, o **Resumo do ato**
rubricado sob fls. 9 de 5 e 9 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROCESSO N. 133/49

PROPOSIÇÃO Projeto de lei N. 18/49

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

Sessão ~~Extraordinária~~ realizada em 2 de 5 de 1949, às 20 horas.

PRESIDÊNCIA DO SR. Dr. Rafael Paes de Barros

SECRETÁRIO Luiz Monici

À hora mencionada, feita a chamada, verifica-se a presença dos srs. vereadores

Alberto Alves, Américo de Oliveira, Aníbal Telles, Augusto de Nascimento Castro, Clovis Dantas Ramalho, Ildefonso Bezerra de Arruda, João de Sousa Castro, João Tarora, José Azevedo Pereira, Luiz Monici, Manoel Galvão de Carvalho, Pedro Afonso de Oliveira, Rafael Paes de Barros, e Antonio Roque Filho, num total de 14 (quatorze) vereadores.

Havendo número legal o sr. Presidente declarou aberta a Sessão. O sr. Secretário procede a leitura do **Expediente**, no qual figura o seguinte: (resumo)

Passa-se a **Ordem do Dia**, da qual, em resumo constou o seguinte com relação a Proposição acima indicada: "Ntra em 1ª discussão o projeto de lei n. 18/49 (dezoito) dispoõe sôbre a concessão de auxílios. O vereador Pedro Afonso de Oliveira, requer discussão global, que é concedida pela Casa. Em discussão englobadamente o projeto de lei n. 18/49, e em seguida a votação artigo por artigo, a Casa o aprovou por unanimidade. O sr. Presidente declarou aprovado em 1ª discussão o projeto de lei n. 18/49 (dezoito)"

Confere com o original.

Garça, 3/5/1949

Secretário da Câmara

NOV 20 1952

Memorandum

Segue juntado.

rubricado sob

Resumo do ato

10

9

5

28

me

7 BOLD-FRONTIER



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROCESSO N. 133/49

PROPOSIÇÃO Projeto de Lei

N. 18/49

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

36ª Sessão Extraordinária realizada em 5 de 5 de 1949, às 20 horas.

Dr. Rafael Pass de Barros

PRESIDÊNCIA DO SR.

SECRETÁRIO Vicente Mansano e Luiz Monici

À hora mencionada, feita a chamada, verifica-se a presença dos srs. vereadores Alberto Alves, Américo de Oliveira, Augusto do Nascimento Castro, Clóvis Dantas Ramalho, Ildelfonso Bezerra de Arruda, João de Souza Castro, João Tarora, Luiz Monici, Manoel Galvão de Carvalho, Pedro Afonso de Oliveira, Rafael Pass de Barros, Salviano Pereira de Andrade, Vicente Mansano, e Antonio Bosque Filho, num total de 14 (quatorze) vereadores.

Havendo número legal o sr. Presidente declarou aberta a Sessão. O sr. Secretário procede a leitura do **Expediente**, no qual figura o seguinte: (resumo)

Passa-se a **Ordem do Dia**, da qual, em resumo constou o seguinte com relação a Proposição acima indicada: "Entra em segunda discussão global, o projeto de lei n. 18/49 (dezoito) dispondo sobre a concessão de vários auxílios. O vereador Pedro Afonso de Oliveira, com a palavra, depois de justificar, encaminhou a Mesa uma emenda mandando conceder, também, um auxílio de Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Roupeiro de Santa Rita. Submetida, primeiramente a votação a emenda foi aprovada por unanimidade."

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

dade. Em votação o projeto nº 18/49, com a emenda aprovada, englobadamente, foi aprovado por unanimidade. O sr. Presidente declarou aprovado o projeto de lei n. 18/49, mandando encaminha-lo à Comissão de Redação."

Confere com o original.

Garça, 10/5/1.949

Secretário da Câmara

[Handwritten signature]

RESOLUÇÃO DO SR.

SECRETÁRIO

A hora mencionada, lê-se a chamada, verifica-se a presença dos

...vereadores ...

...Havendo número legal o sr. Presidente declarou aberta a Sessão. O sr. Secretário procede a leitura do Expediente, no qual figura o seguinte (resumo)

...Passa-se a ordem do dia, da qual, em primeiro lugar, se trata o seguinte assunto

Segue ...
rubrica ...

[Handwritten signature]
11. 9. 5. 1949



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

III



=COMISSÃO DE REDAÇÃO=

=PROJETO DE LEI Nº 18/49=

=PARECER Nº =

De acordo com o vencido na 36ª Sessão Extraordinária, realizada hoje, apresentamos ao projeto de lei n. 18/49, em causa, a seguinte redação:

=Projeto de lei nº 18/49=

A Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no presente exercício, os seguintes auxílios:

- I - Cr. \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) ao Posto de Saúde;
- II - Cr. \$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao Dispensário do Tracoma;
- III - Cr. \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) ao Serviço de Caixa Escolar;
- IV - Cr. \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) ao Tiro de Guerra n. 19;
- V - Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Comissão de Esportes;
- VI - Cr. \$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) ao Hospital dos Pobres;
- VII - Cr. \$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Leprosário Aymóres;
- VIII - Cr. \$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros) aos Sanatórios Polares dos Campos do Jordão;
- IX - Cr. \$ 10.000,00 (déz mil cruzeiros) para o Amparo a Maternidade e Infância;
- X - Cr. \$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) ao Posto de Puericultura;
- XI - Cr. \$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) para auxílio a indigentes;
- XII - Cr. \$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) à Sociedade de São Vicente de Paulo;
- XIII - Cr. \$ 10.000,00 (déz mil cruzeiros) à Corporação Musical Santa Cecília para concertos em praças públicas;
- XIV - Cr. \$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) para a instalação do Correio de Jafa;
- XV - Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Roupeiro de Santa Rita.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, e, o auxílio relativo ao inciso XV Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) correrá por conta da verba 8-29-4 - Eventuais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, aos 9 de Maio de 1.949.

Ildefonso Bezerra de Arruda
Ildefonso Bezerra de Arruda
Presidente

Clovis Dantas Ramalho
Clovis Dantas Ramalho
Relator

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

=PHOTO OF THE 1842=

— 211 —

==Projeto de lei nº 18/48==

: 8701

: o l u e 9

1815

Segue juntado, nesta data,
rubricado sob fls. 12. Garça, 11 de 5, 1949



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

III



PROJETO DE LEI Nº 18/49

A Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no presente exercício, os seguintes auxílios:

- I - Cr. \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) ao Posto de Saúde;
II - Cr. \$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao Dispensário do Tracoma;
III - Cr. \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) ao Serviço de Caixa Escolar;
IV - Cr. \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) ao Tiro de Guerra n. 19;
V - Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Comissão de Esportes;
VI - Cr. \$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) ao Hospital dos Pobres;
VII - Cr. \$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Leprosário Aymóres;
VIII - Cr. \$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) aos Sanatórios Populares "Campos do Jordão";
IX - Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para o Amparo à Maternidade e Infância;
X - Cr. \$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) ao Posto de Pecuicultura;
XI - Cr. \$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) para auxílio a indigentes;
XII - Cr. \$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) à Sociedade de São Vicente de Paulo;
XIII - Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Corporação Musical Santa Cecília; para concertos em praças públicas;
XIV - Cr. \$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) para a instalação do Correio de Jafa;
XV - Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Roupeiro de Santa Rita.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, e, o auxílio relativo ao inciso XV - Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) correrá por conta da verba 8-29-4 - Eventuais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, aos " " de Maio de 1.949

Rafael Paes de Barros
Dr. Rafael Paes de Barros
PRESIDENTE DA CÂMARA

Vicente Manzano
Vicente Manzano
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Sebastião Guanaes Simões
Sebastião Guanaes Simões
Diretor da Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 124/92

A Câmara Municipal de Garça e os seus membros e respectivos

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no presente exercício, as seguintes anuidades:

- I - Gr. 1 - 12.000,00 (doze mil cruzeiros) ao Posto de Saúde;
- II - Gr. 2 - 8.000,00 (oito mil cruzeiros) ao Departamento de Trânsito;
- III - Gr. 3 - 12.000,00 (doze mil cruzeiros) ao Serviço de Caixa Postal;
- IV - Gr. 4 - 12.000,00 (doze mil cruzeiros) ao Posto de Garagem n.º 12;
- V - Gr. 5 - 8.000,00 (oito mil cruzeiros) à Comissão de Registros;
- VI - Gr. 6 - 12.000,00 (doze mil cruzeiros) ao Hospital dos Pobres;
- VII - Gr. 7 - 8.000,00 (oito mil cruzeiros) ao Instituto Agrário;
- VIII - Gr. 8 - 12.000,00 (doze mil cruzeiros) aos Bombeiros;
- IX - Gr. 9 - 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para o Serviço de Higiene e Limpeza;
- X - Gr. 10 - 12.000,00 (doze mil cruzeiros) ao Posto de Fum.
- XI - Gr. 11 - 8.000,00 (oito mil cruzeiros) para auxílio a indigentes;
- XII - Gr. 12 - 8.000,00 (oito mil cruzeiros) à Associação de São Vicente;
- XIII - Gr. 13 - 12.000,00 (doze mil cruzeiros) à Associação Municipal de Dança;
- XIV - Gr. 14 - 8.000,00 (oito mil cruzeiros) para a instalação do Cor.
- XV - Gr. 15 - 8.000,00 (oito mil cruzeiros) ao Hospital de Santa Rita.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, e, o auxílio relativo ao item de IV - Gr. 14 - 8.000,00 (oito mil cruzeiros) correrá por conta de verba 8-15-4 - 12 - 12.

Art. 3º - Fica Lei contratada em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Garça, 12 de Maio de 1992.

[Assinatura]

[Assinatura]

Segue juntado, nesta data, rubricado sob o nº 13.

Cópia do ofício 252

6 9 25/05/92



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



Of.º N.º 299/49

ASSUNTO:

Garça, 10 de Maio de 1.949.

Snr. Presidente

CAMARA M. GARÇA

ESP.

Papel n.º

142

Data do rec.

12-5-49

SECRETARIO

Tenho a honra de passar as mãos de V. Excia a copia da lei nº 75, por mim promulgada hoje, dispondo sobre a concessão de auxilios.

Cordiais Saudações

Antonio Gomes de Matos
Prefeito Municipal, interino.

Ao

Exmo. Snr. Dr. Rafael Paes de Barros

DD. Presidente da Câmara Municipal de Garça

RECEBUE

Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE MATO GROSSO

25/49

Garça, 10 de Maio de 1949.

Sr. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

1949

1949

1949

1949

Tenho a honra de passar as mãos de V. Exa a copia da Lei nº 75, por mim promulgada hoje, dispondo sobre a concessão de auxílios.

Coordenador Geral

Antonio Gomes de Matos

Prefeitura Municipal, interno.

Exmo. Sr. Dr. Rafael Ives de Barros
Sr. Presidente da Câmara Municipal de Garça

JUNTADA

Segue juntado, nesta data,
rubricado sob fls. 15

Copia da lei nº 75.
de 5 de 1949

18.15
20/5/49

L E I Nº 75

O cidadão Doutor Antonio Gomes de Matos, Prefeito Municipal de Garça interino, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no presente exercício, os seguintes auxílios:

- I-Cr\$-15.000,00 (quinze mil cruzeiros) ao Posto de Saúde;
- II-Cr\$- 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao Dispensário do Tracoma;
- III-Cr\$-15.000,00 (quinze mil cruzeiros) ao Serviço de Caixa Escolar;
- IV-Cr\$-15.000,00 (quinze mil cruzeiros) ao Tiro de Guerra n. 19;
- V-Cr\$- 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a Comissão de Esportes;
- VI-Cr\$-40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) ao Hospital dos Pobres;
- VII-Cr\$- 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Leprosário Aymorés;
- VIII-Cr\$- 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) aos Sanatórios Populares "Campos de Jordão";
- IX-Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros) para o Amparo a Maternidade e Infancia;
- X-Cr\$-24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) a Posto de Puericultura;
- XI-Cr\$- 8.000,00 (oito mil cruzeiros) para auxílio a indigentes;
- XII-Cr\$- 7.000,00 (sete mil cruzeiros) a Sociedade São Vicente de Paulo;
- XIII-Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros) a Corporação Musical Santa Cecília, para concertos em praças publicas;
- XIV-Cr\$- 7.000,00 (sete mil cruzeiros) para a instalação do Correio de Jafa;
- XV-Cr\$- 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Roupeiro de Santa Rita.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas proprias consignadas no orçamento vigente, e, o auxílio relativo ao inciso XV -Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros) correrá por conta da verba 8-29-4 - Eventuais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garça(Prefeitura Municipal), aos 11 de Maio de 19

Registrada e publicada
nesta Secretaria, na data supra.
Garça, 11 de Maio de 1.949.

Francisco Pereira de Mello Junior.

Antonio Gomes de Matos
Prefeito Municipal, interino.

Copiada e conferida por mim.
Garça, 10/5/49
Luiz Balthazar
Secretaria

SECRETARIA MUNICIPAL
GARÇA
ESTADO DE S. PAULO

Antônio Carlos de Moraes
Tribuna Municipal, Interior.
Cópia e conferência
para 10/11/79
Avenida Paulista
São Paulo